

Folha de Informação n.º ⁵⁶.....

do Processo nº 2008-0.021.228-9 em 13.03.08 (a)

Processo nº : 2008-0.021.228-9
Interessado : CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ
Local : Rua Orobó, 383
Assunto : Consulta a CAIEPS

A CTLU em sua 39ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de março de 2008, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/566/2008

A CTLU deliberou favoravelmente à vista da informação de folhas 50 e 51 e MANIFESTAÇÃO/161/CAIEPS/2008 às folhas 52, conforme dispõe o artigo 158 da Lei nº 13.885/04, deliberando favoravelmente a edificação destinada a ensino seriado, desde que atenda as seguintes condições:

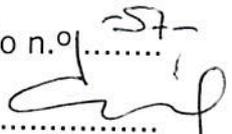
1. Taxa de Ocupação máxima de 0,36;
2. Coeficiente de aproveitamento máximo de 0,60;
3. Taxa de permeabilidade mínima: 30%, cuja área resultante deverá ser totalmente ajardinada;
4. Gabarito máximo: 10,00m;
5. Recuo de frente mínimo: 5,00m;
6. Recuos lateral mínimo: 3,00m;
7. Apresente Certidão de Diretrizes da SMT;
8. Número mínimo de vagas para autos e para carga e descarga conforme Certidão de Diretrizes da SMT;





Folha de Informação n.º⁵⁷

do Processo nº 2008-0.021.228-9 em 13.03.08 (a)


.....
.....

9. Apresente Laudo de Avaliação Ambiental e respectivo Termo de Compromisso Ambiental – TCA, caso haja supressão ou transplante de árvores;
10. Atenda as restrições convencionais de loteamento;
11. Deverá ser mantido constante, após a incorporação de mais um ano letivo, o número total de alunos formandos;
12. Atenda as demais disposições legais pertinentes, em especial as Leis nºs 11.228/92, 13.885/04 e legislação complementar.

Obs.: 15 (quinze) votos favoráveis
01 (um) voto contrário
01 (uma) abstenção

13.Março.2008


LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cm.

